



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- EDITAL Nº 003/2017 –

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017/SEMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017-SEMEC
EXCLUSIVO PARA PROFESSORES E PEDAGOGOS

Considerando os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, incisos III e VI, da Lei Municipal nº. 2375/2006, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando as justificativas trazidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no processo administrativo nº 2552/2017;

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES faz saber que realizará o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária, por prazo determinado de excepcional interesse público, de profissionais para atendimento às necessidades temporárias do Município de São Domingos do Norte/ES e formação de cadastro de reserva, conforme constante na tabela abaixo:

1- QUADRO DE FUNÇÕES:

CARGO	DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTOS	PRÉ-REQUISITOS
Professor regente MAPB 6º ao 9º	Matemática	5	27h	2	R\$ 1.368,44	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
	Língua Portuguesa	5	27h	2	R\$ 1.368,44	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
	Ciências	5	25 h	2	R\$ 1.267,08	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
	História	3	25 h	2	R\$ 1.267,08	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
	Geografia	2	25 h	2	R\$ 1.267,08	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
	Arte	2	25 h	1	R\$ 1.267,08	Licenciatura de graduação plena na área de atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

						específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
	Ed.Física	5	25 h	2	R\$ 1.267,08	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
	Inglês	2	25 h	2	R\$ 1.267,08	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
	Ensino Religioso	2	25 h	2	R\$ 1.267,08	Licenciatura de graduação plena na área de atuação específica, em cursos reconhecidos pelo MEC. Aditem
Professor regente MAPA 1º ao 5º	Núcleo Comum	30	27 h	8	R\$ 1.368,44	Formação licenciatura de graduação plena em curso reconhecido pelo MEC, com diploma registrado na forma da lei
Professores Educação Especial /sala de recurso	Educação Especial	1	25 h	2	R\$ 1.267,08	Formação em licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Especial ou formação, em nível de pós-graduação, que habilite para a docência na Educação Especial.
Professor regente Educação Infantil	Educação Infantil	12	27 h	3	R\$ 1.368,44	Formação licenciatura de graduação plena em curso reconhecido pelo MEC, com diploma registrado na forma da lei
Pedagogo	Suporte Educacional	5	25 h	3	R\$ 1.507,38	Licenciatura em pedagogia e mínimo de dois anos de experiência na área

1.1 Para a Função de pedagogo somente serão avaliados os Requerimentos de Inscrição (ANEXO I) em que constar experiência mínima de 2(dois) anos de efetiva atuação na área;

1.1.1- Excepcionalmente o mesmo Atestado de Exercício poderá ser utilizado para pontuação do candidato;

1.1.2- Os valores referentes aos vencimentos são para o nível I a classificação do vencimento por nível de escolarização será feita de acordo com os certificados de escolarização apresentados e a homologação pela comissão.

2- DO LOCAL PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As funções identificadas no presente edital serão desempenhadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nas diversas Unidades de Ensino localizadas na Sede e no Interior do Município de São Domingos do Norte/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- 2.1.1 – O município em nenhuma hipótese será responsável pelo transporte de professores e pedagogos até o seu local fixo de trabalho
- 2.2 A carga horária constante do quadro apresentado no item 1 serve apenas como indicador para cálculo do valor da remuneração. Ao candidato poderá ser disponibilizada carga horária, menor, igual ou maior aquela indicada, observando-se EXCLUSIVAMENTE as necessidades das unidades escolares e a conveniência da Administração Pública. É prerrogativa EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação e cultura a definição da carga horária a ser oferecida de forma a promover a redução de contratos temporários.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – O Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) onde candidato irá declarar sua condição de qualificação profissional para preencher a vaga pleiteada poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES. www.saodomingosdonorte.es.gov.br ou no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES – Sito a Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Calegari/ES a partir do dia **23/06/2017** até do dia **27/06/2017**, sempre em horário de expediente nesse último caso.

3.2 – Não será aceita inscrição enviada por correios ou outro meio, somente através da entrega no Protocolo da Prefeitura Municipal no endereço constante do item 3.1 e contra carimbo de recibo em todas as folhas.

3.3 - O candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas para 01 função em cada processo seletivo identificado pelo número do edital, aquele que se inscrever novamente para a mesma função e/ou fizer inscrição para mais de 01 cargo constante do mesmo edital, será considerada válida apenas a última inscrição.

3.4 - São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado SEMEC:

- a.** Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto no 70.436/72;
- b.** Estar em gozo dos direitos políticos;
- c.** Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- d.** Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e.** Ter 18 (dezoito) anos completos na data de admissão, conforme convocação do candidato, respeitada a sua classificação.
- f.** Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- g.** Possuir a escolaridade mínima constante como pré-requisitos das tabelas de funções, descritos neste edital;
- h.** Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte ou outro órgão de governo em qualquer esfera por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
- i.** Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

do Distrito Federal; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

j. Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

k. apresentar para a pontuação títulos, diplomas e/ou certificados de escolarização superior aquela exigida como pré-requisito da tabela de funções, cuja pontuação verificada de acordo com os critérios constantes da tabela do ANEXO I deste edital;

l. Possuir Carteira de Trabalho e previdência Social, para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada, quando for o caso;

m. apresentar o Requerimento (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;

o. possuir conhecimento específico na área conforme exigência do Quadro de Funções constante do item 1.

3.5 – Todos os requisitos especificados nos itens acima deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópia no ato da convocação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

3.6 - O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir os requisitos enumerados no **item 3.4** deste Capítulo e **aqueles por ele indicados no Requerimento de Inscrição (ANEXO I)** perderá o direito à contratação na referida função.

3.7 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8- As informações prestadas no **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)** são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES.

3.09- O candidato deverá assinar a folha de Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) depois de preenchida não juntando à mesma nenhum documento.

3.10- O candidato, ao terminar o preenchimento, entregará a ficha de inscrição no Setor de protocolo em **02 vias devidamente assinadas contra carimbo e assinatura de recebimento em todas as vias.**

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

oferecidas conforme **DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999**, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

4.2 – As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS e ao preenchimento do Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) bem como para contagem de pontos;

4.3 – As pessoas portadoras de deficiência deverão estar classificadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação específica;

4.4 – A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4.5 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória;

4.6– O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, a deficiência de que é portador, assumindo o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado, quando os executores acharem por bem assim agir.

4.7 – No que diz respeito à deficiência visual, não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual possíveis de correção.

4.8 – O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para o exercício da função.

5. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única que consistirá em Prova de Títulos.

5.2 – Os candidatos serão avaliados individualmente para a função em que se inscreveram; conforme o seu nível de escolaridade, exercício da função e demais requisitos constantes do ANEXO I (Requerimento de Inscrição) deste edital.

6. DA PONTUAÇÃO E DOS TÍTULOS

6.1 – O processo seletivo será realizado em etapa única e consistirá de Prova de Títulos de caráter classificatório para todas as funções disponíveis no item 1 (Quadro de Funções), abrangendo os objetos especificado a seguir e no Anexo I deste edital.

6.2 – A prova de Título será composta nestes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

1	Tempo de serviço em área IGUAL ou SIMILAR à pleiteada.	Até 03 anos	Acima de 03 a 10 anos	Acima de 10 anos
1.1	Área de Atuação: Setor Público comprovado por atestado de tempo de serviço.	2,00 pontos	3,00 pontos	5,00 pontos
1.2	Privado comprovado na CTPS ou Registro de Empresa em nome do concorrente	1,00 pontos	1,5 pontos	2,5 pontos

Observação:

- Total máximo de pontos para esse quesito **05 pontos**;
- Não serão computados tempos de serviços concomitantes, devendo o concorrente fazer a opção no preenchimento; isso quando os cargos exercidos possuírem tempos de atuação iguais ou estiver contido dentro do outro;
- Apresentação de até 02 documentos (atestados, Contrato de Prestação de Serviço ou Registro de Pessoa jurídica em nome do concorrente) será computado o tempo de serviço aplicando-se a regra do item anterior;
- Para aposentadas (os) o tempo de serviço a ser computado será aquele compreendido entre a aposentadoria e a data atual;
- A contagem do tempo de serviço se dará mês a mês;

2	Nível de Escolarização Superior aquele exigido como pré-requisito para inscrição no cargo - até 02 diplomas, histórico ou declaração de matrícula.	Ensino médio técnico ou não para Cargos com exigência de Ensino Fundamental completo ou não.	Cursando a partir do 5º período em curso de	Curso Completo de graduação
	Pontos	3,00	3,00	5,00

Observação:

- Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos

3	Certificado/Diploma de Curso (Completo) - até 02 certificados	Pontos
3.1	Pós Graduação Lato Sensu – (360 horas mínimas)	5,00
3.2	Mestrado - (stricto sensu)	10,00
3.3	Doutorado - (stricto sensu)	15,00
Total máximo de pontos por esse quesito 30 pontos		

4	Cursos Específicos Complementares	Pontos
4.1	Certificado de Curso Específico para a Administração Pública realizado em Escola Oficial de Governo, na ESESP, na Escola de Contas dos Tribunais de Contas e nas Escolas do Sistema "S" – com no mínimo 15 horas. Até 4 (quatro) certificados.	1,5 pontos por certificado
4.2	Certificado de Curso Específico para a Administração Pública Técnico em Nível Médio com no mínimo 1200 horas. Apenas 01 (um) certificado	4,00 pontos por certificado
4.3	Certificado de Curso Específico para a atuação pleiteada - com no mínimo 15 horas. Até 4 (quatro) certificados	1,5 pontos por certificado -

Observação:

- Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

5	Certificado de Curso de informática com Carga horária mínima de 40 horas	Completo
	Pontos	2,5
Observação:		
<ul style="list-style-type: none">Total máximo de pontos por esse quesito 5 pontos		

6.3 – A comprovação de que o candidato reside no município de São Domingos do Norte/ES atribuirá ao candidato 02 (dois) pontos a serem somados ao total apurado

6.3.1 – A comprovação de residência se dará com a juntada, quando da convocação, seguinte forma:

- contrato de locação de imóveis em nome do convocado ou parente de primeiro grau, com assinatura reconhecida em cartório em data anterior a publicação desse edital;
- contrato de parceria agrícola em nome do convocado ou parente de primeiro grau, com assinatura reconhecida em cartório em data anterior a publicação desse edital;
- Declaração de pais em caso de dependente;
- Declaração do titular do contrato de aluguel, ou de parceria agrícola quando o convocado for residente em república albergue ou outro meio de residências comunitárias sem nenhum grau de parentesco;
- Carnê do IPTU em nome do convocado ou parente de 1º grau;
- Contas pessoais e recibos bancários;
- Contas pessoais do marido, esposa ou companheiro(a).

6.4 – A quantidade de certificados a serem apresentadas está descrita no quadro “observação da Prova de Título, constante do Requerimento de Inscrição (ANEXO I) onde estarão presentes outras informações que deverão ser observadas pelos concorrentes e pela Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

7. DA APROVAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão seu requerimento avaliado e ao final serão classificados em ordem crescente.

7.2 – A contagem dos pontos será feita exclusivamente pela comissão organizadora de cada Processo Seletivo Simplificado que deverá assinar os Requerimentos de Inscrição ao final de cada contagem.

7.2.1- A relação de classificação será disponibilizada no endereço eletrônico www.saodomingosdonorte.es.gov.br e em listas afixadas no átrio da Prefeitura Municipal e no DOM – Diário Oficial dos Municípios/Amunes.

7.3 – Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar qualquer meio ilícito ou que desobedecer de alguma forma, qualquer regra estabelecida neste Edital.

7.4 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para preenchimento do ANEXO I, vista ou revisão de pontos, seja qual for o motivo alegado.

7.5 – Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- apresentar o Requerimento de Inscrição (Anexo I) com data e horário fora dos prazos estipulados no cronograma desse edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

- b) não comparecer para a apresentação/entrega dos documentos e assinatura do contrato;
- c) lançar mão de meios ilícitos para obtenção de títulos ou vantagem indevida;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- e) não comparecer no prazo descrito na convocação para a entrega dos documentos;

7.6 – A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos obtidos na prova de títulos, e nos termos desse edital;

7.7 – Os candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a nota da pontuação final, em lista de classificação (Classificação Final).

7.8 – Na hipótese de igualdade na Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) que possuir maior nível de escolaridade;
- b) tiver maior idade;
- c) possuir maior número de filhos menores de 18 anos de idade;

7.9- Persistindo o empate, será realizado sorteio público;

8. DA ADMISSÃO

8.1 – De acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, o candidato aprovado no processo seletivo será convocado a assinar contrato de natureza administrativa com o Município de São Domingos do Norte, o qual será regido pela Lei Municipal nº. 842/2016, sujeitando-se às Normas e Regulamento da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, o qual terá prazo de contratação por período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período (6 meses) mediante termo aditivo a ser celebrado posteriormente, ou até o preenchimento das vagas mediante concurso público a ser realizado pela prefeitura.

8.2 - Para a admissão o candidato aprovado/classificado deverá apresentar, quando da convocação, comprovação dos pré-requisitos conforme a função objeto da seleção assim exigir e os comprovantes dos requisitos de pontuação descritos no Requerimento de Inscrição (ANEXO I) entregando os mesmos para avaliação pela comissão, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos necessários no ato da assinatura do contrato

8.2.1- o Candidato deverá manter qualidade igual ou superior aquela que o credenciou para assinatura do contrato, sob pena de não assumir a função ou ter cancelamento do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço;

8.2.2- A contratante poderá encerrar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço a qualquer tempo, sem qualquer tipo de justificativa ou indenização;

8.3 - O candidato aprovado no processo seletivo convocado para procedimentos pré-admissionais estará sujeito também à prévia aprovação em exame médico, as suas expensas, na qual será avaliada sua aptidão plena para o exercício da função.

09. DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

9.1- Será assegurado aos candidatos o direito a recursos quanto à sua classificação provisória.

9.1.1- não será admitido o Pedido de Recurso contra classificação de outro candidato.

9.2- Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição (número do protocolo), documento de identidade (RG), CPF, função a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura devendo ser endereçados a **Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**, situada na Rodovia Gether Lopes de Faria, s/nº - Bairro Emílio Calegari – São Domingos do Norte/ES.

9.3- Os recursos deverão ser interpostos, **no dia 23 de junho de 2017**, referente a impugnação do edital, **no dia 04 de julho de 2017**, referente ao resultado provisório; pessoalmente ou por terceiros, mediante procuração específica para este fim, não se admitindo recursos postados via Correio; devendo ser dirigidos à **Comissão de Organização e Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado**.

9.4- Os recursos devidamente preenchidos deverão ser entregues no Protocolo Geral da PMSDN/ES de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, acompanhados de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

9.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

9.6- Admitir-se-á um único recurso por candidato.

9.7- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e a classificação obtida pelo candidato para uma pontuação e uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato quando do reexame do Requerimento de Inscrição.

9.8 - A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado será a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitas através da Imprensa Oficial do Município (DOM/AMUNES - <https://www.diariomunicipal.es.gov.br>) do átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES e estarão à disposição no site: www.saodomingosdonorte.es.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

10.2 – Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e descritas no item 1 – Quadro de Funções - deste edital para o município de São Domingos do Norte/ES.

10.3 – Não será admitida troca de opção de cargo/função após a classificação.

10.4 – Cabe à Prefeitura do Município de São Domingos do Norte/ES o direito de convocar os candidatos classificados em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes no Quadro de Funções ou das que vierem a vagar, durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade do aproveitamento total dos aprovados.

10.5 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.6 – A inexistência das declarações no Requerimento de Inscrição (ANEXO I), irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.7 - O candidato aprovado deverá manter junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, endereço atualizado, visando eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização. Quando houver mudança de telefone ou endereço, o candidato deverá encaminhar carta constando o número de edital do Processo Seletivo Simplificado, o nome do candidato, a função a que está concorrendo, a referida alteração e assinatura e protocolar junto Ao Protocolo Geral.

10.8 – A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES o direito de aproveitar os candidatos, na estrita observância da ordem classificatória e de acordo com as suas necessidades.

10.9 – Todas as convocações para preenchimento de vagas serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, de acordo com a ordem de classificação final.

10.10 – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Organização e Acompanhamento da Realização Processo Seletivo Simplificado no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

10.11 – É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações e avisos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados na Imprensa Oficial do Município e no site www.saodomingosdonorte.es.gov.br

10.12 – Este Processo Seletivo Simplificado terá validade 12 meses, contado a partir da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

10.13 – Caberá ao Prefeito do Município de São Domingos do Norte/ES, após a conclusão de todas as provas e ultrapassado o último prazo para interposição de eventuais recursos, homologar os resultados deste Processo Seletivo Simplificado.

10.14 – A Prefeitura Reserva o direito de fazer a localização dos servidores contratados conforme sua necessidade das secretarias municipais, não cabendo ao contratado neste caso nenhum tipo de recurso,

10.15 – Os contratados poderão prestar serviço na sede ou no interior do município de São Domingos do Norte/ES de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não cabendo ao Município de São Domingos do Norte/ES nenhuma ação no que tange ao transporte de servidores contratados até o órgão de sua localização.

11. CRONOGRAMA

2.1 - Todas as datas abaixo são sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente edital.

DATAS	EVENTOS
23/06/2017 a 27/06/2017	Publicação e Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
23/06/2017	Prazo para impugnação.
26/06/2017	Divulgação da decisão dos recursos de impugnação apresentados
23/06/2017 a 27/06/2017	Período de Inscrições
28/06/2017 e 30/06/2017	Análise das inscrições e computo dos pontos
03/07/2017	Divulgação do resultado – Classificação
04/07/2017	Prazo para apresentação de Recursos
06/07/2017	Divulgação da decisão dos recursos apresentados
07/07/2017	Publicação e Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado
10/07/2017	Assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, 22 de junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonete
Prefeito Municipal

Leoneide Barbosa da Silva
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Edital de Processo Seletivo nº 003/2017

Observações:

- A maioria das repostas deverá ser assinalada apenas com um "X";
- Todos os itens devem ser preenchidos;

1- Nome do candidato (a)

--

2- Sexo

<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
------------------------------------	-----------------------------------

3- Nome do Cargo Pleiteado:

--

4- Nível de Escolaridade exigido como pré-requisito

--

5- Documentos Pessoais/Endereço

Nº do CPF			
Carteira Identidade (RG)	Órgão de Expedição		Data de Emissão ___/___/___
Nº da CTPS	Data de nascimento: ___/___/___		
Endereço	Rua		Nº
	Bairro		
Cidade			UF:
			CEP.:
Nº de Celular		Endereço eletrônico (email)	

6- Portador de Deficiência

SIM	NÃO	DESCREVER A DEFICIÊNCIA A PARTIR DO LAUDO MÉDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

--	--	--

7- QUESTIONÁRIO - Preenchimento obrigatório a todos os Candidatos

PRÉ-REQUISITOS - Não conta pontos, porém sua não apresentação quando da convocação para assinatura do contrato desclassificam o candidato	POSSUI	
	SIM	Não
a. Tem nacionalidade brasileira?		
b. Estar em gozo dos direitos políticos?		
c. Possui comprovante de ter votado no último turno da última eleição?		
d. Cumpriu as obrigações com o Serviço Militar? – Somente para os candidatos do sexo masculino.		
e. Terá 18 (dezoito) anos completos na data de admissão?		
f. Possui antecedentes criminais?		
g. Possui Carteira de Trabalho e Previdência Social assinada em área específica de trabalho para contagem de tempo de serviço?		
h. Possui a escolaridade mínima constante como pré-requisitos das tabelas de funções, descritos neste edital?		
i. Foi demitido/exonerado de qualquer órgão público por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório? Análise de comprovação feita pelo órgão		
j. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, foi considerado responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992?		
k. Acumula cargos, funções e empregos públicos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.		
m. Possui Tempo de Serviço a ser informado por atestado emitido por órgão público?		
n) possuir filhos menores de 18 anos de idade;		
Resultado Para os Pré-requisitos (Local com preenchimento reservado a comissão)	Aprovado	
	Reprovado	
Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

Observação:

- A Ausência de resposta em qualquer um dos itens acima desclassificará o candidato, bem como a não entrega dos documentos assinalados quando da assinatura da convocação para assinatura do contrato.

- PROVA DE TÍTULO –
- PONTUAÇÃO DO CANDIDATO -

Observação:

- O candidato deverá assinalar com o X conforme sua formação os quesitos a seguir:

1	Tempo de serviço em área Similar à pleiteada	Até 03 anos	Assinale com X	Acima de 03 a 10 anos	Assinale com X	Acima de 10 anos	Assinale com X
1.1	Público comprovado por atestado de tempo de serviço.	02		03		05	
1.2	Privado comprovado na CTPS ou Registro de Empresa em nome do concorrente	1,00		1,5		2,5	

Observações:

- Total máximo de pontos para esse quesito **05 pontos**;
- Não serão computados tempos de serviços concomitantes, devendo o concorrente fazer a opção no preenchimento; isso quando os cargos exercidos possuírem tempos de atuação iguais ou estiver contido dentro do outro;
- Apresentação de até 02 documentos (atestados, Contrato de Prestação de Serviço ou Registro de Pessoa jurídica em nome do concorrente) será computado o tempo de serviço aplicando-se a regra do item anterior;
- Para aposentadas (os) o tempo de serviço a ser computado será aquele compreendido entre a aposentadoria e a data atual;
- A contagem do tempo de serviço se dará mês a mês;

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO
(Local com preenchimento reservado a comissão)

Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)

2	Nível de escolarização superior aquele exigido como pré-requisito para inscrição no cargo,	Cursando Graduação a partir do 5º período	Assinale com X	Curso de Graduação Completo	Assinale com X
2.1	Diploma, Histórico ou declaração de matrícula 01	3,00		5,00	
2.3	Diploma, Histórico ou declaração de matrícula 01	3,00		5,00	

Observação:

- Total máximo de pontos por esse quesito 10 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

<ul style="list-style-type: none">Permitido até 02 duas comprovações por candidato (diplomas ou histórico ou declaração de matrícula)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)	
Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)	

3	Certificado/Diploma de Curso (Completo)	Nº cursos	Assinale com X	Pontos
3.1	Pós Graduação Lato Sensu – (360 horas mínimas)			5,00
3.2	Mestrado - (stricto sensu)			10,00
3.3	Doutorado - (stricto sensu)			15,00
Observações: <ul style="list-style-type: none">Total máximo de pontos por esse quesito 30 pontos;Permitido até 02 duas comprovações por candidato;				
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)				
Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)				

4	Cursos Específicos Complementares	Pontos	Nº de certificado
4.1	Certificado de Curso de Pequena duração (acima de 20 horas) Específico para a área pleiteada.	1,5 pontos por certificado	
4.2	Certificado de Curso Específico reconhecida pelo MEC para a atuação na área pleiteada.	1,5 pontos por certificado	
Observações: <ul style="list-style-type: none">Para os Itens 4.1 e 4.2 poderão ser apresentados até 4 certificados por candidatoTotal máximo de pontos por esse quesito 10 pontos			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)			
Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72

		Pontos	Marque com "X"
5	Certificado de Curso de informática realizado após o ano de 2009 com carga horária mínima de 40 horas		
5.1	Certificado de informática 01	2,5	
5.1	Certificado de informática 02	2,5	
Observação: <ul style="list-style-type: none">• Total máximo de pontos por esse quesito 5 pontos• Para esse quesito poderão ser apresentados até 2 (dois) certificados			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO NO QUESITO (Local com preenchimento reservado a comissão)			
Considerações (Local com preenchimento reservado a comissão)			

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, DECLARO acatar as regras descritas neste edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo Simplificado para _____ (nome do Cargo) da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

São Domingos do Norte/ES _____ de junho de 2017

Assinatura do candidato

- ASSINATURA DO (S) AVALIADOR (ES) -

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA – BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº

SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000

Telefax: (027) 3742 0200 - CNPJ 36.350.312/0001-72